

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois e vinte e três, nesta cidade e Comarca de Palotina-PR, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca e expedido nos autos registrado sob nº 0004611-63.2015.8.16.0126, em que são partes como requerente: MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR e como requerido: JANETE TAIT eu, Thiago Moraes Veiga Machado, Oficial de Justiça abaixo assinado, após dirigir-me ao local, bem como consultar as bases de oferta e procura de compra e venda praticadas na região levando-se em conta todos os fatores incidentes sobre os mesmos, passo a proceder a seguinte avaliação, aplicando o método comparativo de dados de mercado:

**IMÓVEL URBANO: LOTE Nº 10, DA QUADRA 695, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO, NESTA CIDADE DE PALOTINA, COM A ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 253,00M<sup>2</sup>, COM DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA DO CRI DESTA COMARCA DE PALOTINA/PR, COM UMA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MISTA DE MADEIRA E ALVENARIA, PISO EM CERÂMICA COMUM COM APROXIMADAMENTE 85,00M<sup>2</sup>, COBERTA COM TELHAS DE BARRO, JANELAS DE METAL, FORRO DE MADEIRA E PVC, SUBDIVIDIDA EM SALA, COZINHA, QUARTOS, LAVANDERIA, COZINHA E BANHEIRO, COM MURO DE 2,00 METROS DE ALTURA NAS LATERAIS, MURETA/GRADE DE FERRO NA FRENTE COM APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA, A CASA TEM PISCINA AO FUNDO EM ACRÍLICO, REDONDA COM DIÂMETRO DE 4,65M, O IMÓVEL É PLANO E SECO, LOCALIZADO NA AV. SHIRLEY SAURIN, n. 1548, SERVIDO DE REDE DE AGUA ENCANADA, ENERGIA ELÉTRICA E ASFALTO.**

## AVALIAÇÃO

**Valor da Avaliação (Imóvel e Benfeitorias): R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).**

### FONTE DE PESQUISA

Imobiliária Guinagil  
Imobiliária Royal Cred  
Corretores de Imóveis Autônomos

Nada mais havendo para ser avaliado, dou por encerrado o presente laudo avaliativo. Dou fé. Palotina, 25 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO

Thiago Moraes Veiga Machado, Oficial de Justiça abaixo assinado, CERTIFICO que, após realizar a avaliação sobre o imóvel acima descrito, realizei as devidas diligências e deixei de intimar a executada JANETE TAIT, a qual não foi encontrada no local. Sendo que ali reside o Sr. Luiz Carlos de Souza que disse ter adquirido a propriedade de terceiro que não a executada. O referido é verdade e dou fé. Palotina, 25 de agosto de 2023.

Of. de Justiça

